

## Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 13 de Maio de 2024.

**Expediente:** Avaliação sobre revisão dos instrumentos relativos à Comissão de Pesquisa do CCNH, CALGP

**Relator:** Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr e Renata Simões

### Contexto e Histórico:

No final de 2011 e ao longo de 2012, motivado pela entrega dos primeiros espaços de pesquisa na UFABC, começou a ser discutido uma estrutura que fosse responsável pela organização dos grupos de pesquisadores na universidade. Nesse contexto, a **Resolução ConsePE Nº 127**, publicada em abril de 2012, regulamentou as normas para alocação nos laboratórios de pesquisa. Na sequência, a **Resolução ConsUni nº 106** (março de 2013), criou as Comissões de Pesquisa nos Centros e estabeleceu algumas normativas.

No âmbito do Centro, a **Resolução ConsCCNH nº 03/2013** (agosto de 2013) criou a *Comissão para Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH* (CALGP-CCNH). A **Portaria nº 40** da Direção (também de agosto de 2013) estabeleceu o primeiro coordenador e definiu os membros dessa comissão. Finalmente, foi aprovado em abril de 2014 o **Regimento da CALGP**.

O assunto foi apreciado, em primeira discussão, na continuação da sessão de abril do ConsCCNH. Dado o tempo pequeno entre a análise feita pelo Conselho até a data atual, ainda não ocorreu uma reunião da CALGP que fosse possível a discussão do tema. O coordenador daquela Comissão, que se encontra em férias no presente momento, se comprometeu a pautar a questão para a próxima reunião ordinária.

Nesse sentido, não tenho informações novas a acrescentar nesse momento. Transcrevo abaixo a análise feita da questão apresentada na sessão de 22 de abril do ConsCCNH.

### Avaliação:

Pelas informações recebidas, no âmbito do CCNH, não há docentes sem alguma alocação de espaço físico. Mas existem problemas nos Laboratórios de Grupos de Pesquisa (LGPs). Na verdade, existem várias questões as quais o ConsCCNH poderia deliberar.



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Universidade Federal do ABC

## Relato Conselho do CCNH

Além disso, analisando o documento **Regimento da CALGP**, alguns pontos podem ser destacados:

I - Devido a estrutura disponível no CCNH (Direção, Divisões Acadêmica e Administrativa), a CALGP não consegue cumprir alguns pontos de seu regimento. **O Art. 8º**, por exemplo, que é bastante extenso, não está sendo cumprido por falta de mão de obra para tal.

A esse relator parece que boa parte das informações solicitadas estão nos bancos de dados da própria UFABC. Informações sobre equipamentos, valores de equipamentos, e localização física destes estão no setor de patrimônio. Informações sobre a produtividade acadêmicas dos docentes são geradas para o relatório de gestão. Então, entendemos que se a universidade quer que se cumpra os respectivos regimentos, ele deve antes integrar os seus sistemas para que isso possa ser feito com o mínimo de retrabalho. Temos que ter um fluxo que seja minimamente eficiente, afinal, a UFABC é a universidade do século XXI.

### - Encaminhamentos sugerido:

**1o)** O ConsCCNH solicitar ou gerar um documento, questionando a Reitoria ou órgão competente, sobre a integração do sistema da ProAD (patrimônio e equipamentos) com o SIGAA, que permitirá a obtenção de relatórios e planilhas. Ou, ao menos, que o sistema da ProAD possa ter alguma interface onde essas informações possam ser obtidas de forma fácil.

**2o)** O programa *scriptLattes* permite baixar informações sobre a produtividade acadêmica dos docentes. Essas informações são usadas na construção do Relatório de Gestão anual. Esses dados podem ser fornecidos para análise à CALGP.

II - Quanto aos docentes alocados em espaços físicos: O grande problema será quando não houver mais espaços disponíveis. Estamos caminhando para isso. Em resolvendo alguns problemas pontuais existentes, além de apaziguar o ambiente, é possível promover alguma expansão de grupos de pesquisa.

### - Encaminhamento sugerido:

**3o)** Regimentalmente, a CALGP tem limitações para resolver algumas dessas questões. Talvez a própria comissão possa trazer ao ConsCCNH sugestão de mudança para torná-la mais operacional. OU pode ser pensado um novo artigo como:

*Art. x Identificado um problema sobre alocação de docentes em LGPs ou quanto ao fluxo de informações dos grupos de pesquisa com a CALGP, fora do âmbito de seu regimento, cabe a comissão notificar o ConsCCNH para providências e deliberações.*

Se trata de apenas de uma sugestão para ser discutida pelo ConsCCNH, como primeira ideia. Em minha análise, esse adendo seria inserido após o atual **Artigo 9. A**

## Relato Conselho do CCNH

CALGP é um órgão acessório ao Conselho de Centro. Se ela tem dificuldade de resolver uma questão, cabe ao ConsCCNH fazê-lo.

III - Existem problemas de produtividade acadêmica e algum conflito entre pesquisadores alocados em LGPs que não são apresentados ao Conselho, ou por falta estrutura para análise ou por falta de informação oficial dos coordenadores de laboratório. A pesquisa é algo muito caro ao CCNH. Ela precisa ser mais bem estruturada.

### - Encaminhamento sugerido:

4o) Se avançarmos nos encaminhamentos 1 e 2, a CALGP poderá trazer ao ConsCCNH informações concretas sobre a produtividade, captação de recursos, equipamentos e uso de espaço. Isso pode balizar decisões importantes. Se, por um lado, esse relator acredita e defende que todo docente deva ter um espaço de pesquisa para poder desempenhar o seu trabalho, por outro, ele também entende que docentes que não tiveram produção científica, participação em projetos de pesquisa ou orientação de alunos nos últimos 5 anos não podem ter o mesmo tratamento de bolsistas produtividade, por exemplo. MAS, para caminhar nesse sentido, é preciso informações concretas.

IV – Pelo exposto, a CALGP vai transcender a função de *Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa*. Nos outros Centros, o CMCC tem sua *Comissão de Pesquisa (CdP-CMCC)*, aliás, sigla também usada na **Resolução ConsUni nº 106**. O CECS tem sua *Comissão Permanente de Pesquisa (CPP-CECS)*. Talvez possamos adotar outro nome, mais simples, abrangente e adequado às atividades da Comissão do CCNH. Pessoalmente, gosto da CdP-CCNH. Mas isso pode ser discutido com a devida calma.

### Conclusão:

Entendo que temos que avançar e fugir da iniciativa padrão de “*pedir ao coordenador do laboratório X a planilha Y ou levantamento Z*”. Além de ser improdutivo, isso caracteriza retrabalho. Busquemos uma solução mais perene.

Entendo que ainda não cabe deliberação sobre o tema. Se trata do início de uma discussão. Entendo ainda que a CALGP possa ser provocada para se manifestar sobre esses assuntos.

Talvez o ConsCCNH se sinta confortável em analisar, pontualmente, alguns dos encaminhamentos. Notadamente os dois primeiros. Mas entendo que o tema deva prosseguir em pauta.